PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03574/87

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/08/1987
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a PEDRO BEVENUTO SOARES, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com osseguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/22,40m
S U L - Francisca Bezerra da Silva c/2,40m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/6,00m
OESTE - Travessa Barauna c/6,00m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de Agosto de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 28 de Agosto de 1987.

PREFEITO - GARIBALDI ALVES FILHO